

LEI Nº 2.340, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO MENOR, IDOSO E AO DEFICIENTE FÍSICO - CIAMIDF.

Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública o CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO MENOR, IDOSO E DEFICIENTE FÍSICO – CIAMIDF – com sede na Rua Lourival Mesquita, Quadra 31, Lote 36, no Bairro Santa Maria da Codipi, zona norte de Teresina.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO WALL FERRAZ
PREFEITO DE TERESINA

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

ROMILDO MACÊDO MAFRA
Secretário Chefe do Gabinete